



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Rua Gomes Barbosa, 803-CEP: 36570-000-Viçosa/MG-(31)3891-3714-Fax(31) 3891-7648-CNPJ:18.132.449/0001-79

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE LUZ, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público e a Organização da Sociedade Civil: Centro de Educação Infantil Pingo de Luz.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, mediante a transferência de recursos financeiros da Subvenção Social referentes às matrículas efetivadas na educação infantil na modalidade creche e pré escola em tempo integral, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC.

Prazo de Execução: da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2018.

Valor: R\$12.589,35

Número de alunos atendidos: 51

Lei de subvenção: 2.686/2018

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, II da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria Centro de Educação Infantil Pingo de Luz, um centro de educação de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento na Educação Infantil oferecida em creche e pré escola à criança de até cinco anos de idade.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação.

Viçosa, 27 de abril de 2018


Ana Louricélia Chagas Monteiro
Secretária Municipal de Educação